



EM nº 082/06

Florianópolis, 14 de junho de 2006.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto dispondo sobre a prorrogação do prazo para o pagamento de tributos, vencidos entre os dias 10 e 13 de junho de 2006, bem como do prazo para a entrega de informações por meio do Sistema de Administração Tributária - SAT, naquele mesmo período.

2. A prorrogação de prazo faz-se necessária tendo em vista a ocorrência de problemas técnicos no Sistema de Administração Tributária - SAT, que o tornaram indisponível ao contribuinte durante o período citado.

Respeitosamente,



Max Roberto Bornholdt
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado, em exercício
Florianópolis /SC